

RESOLUÇÃO Nº 906, DE 29 DE ABRIL DE 2026.

Altera dispositivos da Resolução n.º 890, de 29 de setembro de 2025, que institui o Centro de Estudos Constitucionais do Supremo Tribunal Federal (CESTF).

O PRESIDENTE DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 363, inc. I, do Regimento Interno, e tendo em vista os Processos Administrativos Eletrônicos n.º 010353/2025, e n.º 010337/2023,

R E S O L V E:

Art. 1º O art. 5º da Resolução n.º 890, de 29 de setembro de 2025, passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Art. 5º O(A) diretor(a) do CESTF terá direito a cotas de passagens aéreas para cumprimento dos objetivos do Centro de Estudos, observado o limite anual de 48 (quarenta e oito) passagens aéreas.” (NR)

Art.2º Fica revogado o parágrafo único do art. 1º da Resolução n.º 890, de 29 de setembro de 2025.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.